

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 065/2023

Enéas Marques/PR, 11 de dezembro 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A suplementação do presente projeto tem como objetivo incluir no orçamento recursos oriundos de excesso de arrecadação relativo a repasse de recursos do CONTRATO DE REPASSE Nº 916454/2021 AMPLIAÇÃO GINÁSIO BONETTÃO, a qual já havia sido criada através do Decreto nº1799/2023, porém ficou com vinculação incorreta.

Contando com a costumeira análise dos nobres integrantes desta edilidade, aguardamos a apreciação deste Projeto, em regime de **urgência**, nos termos do art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JAIR FORMAIO
Presidente do Legislativo Municipal
Enéas Marques – PR

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 080/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

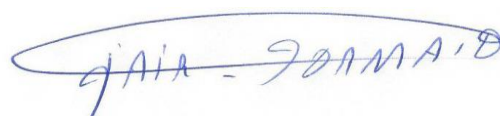
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor **R\$ 573.000,00(quinhetos e setenta e três mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor
1	Suplementar	409	06.002.0027.0812.0128.1003 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.34490510000000000000 - Obras e instalações	07046	573.000,00
			Total		573.000,00
Origem de Recursos					
Tipo	Ref.	Dotação/Receita		Vínculo	Valor
Excesso		42414990106000000000 - CONTRATO DE REPASSE Nº 916454/2021/MCIDADANIA/CAIXA REFORMA GINÁSIO		07046	573.000,00
		Total		573.000,00	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		Anulação	Superávit	Excesso	
07046		0,00	0,00	573.000,00	
Total		0,00	0,00	573.000,00	

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, em 19 de dezembro de 2023.



VEREADOR JAIR FORMAIÓ
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL